



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 02/2018.

“Da nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011, alterado pela Lei nº 1144/16 de 04 de abril de 2016 e o inciso II do mesmo artigo”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011, alterado pela Lei nº 1144/16 de 04 de abril de 2016 e o inciso II do mesmo artigo, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina, passa a ter a seguinte redação:

I – esta complementação será feita no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

II – a abrangência deste Programa será estendida aos servidores públicos municipais, que estejam inclusos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e os contratados através de Processo Seletivo, aos Inativos e Pensionistas, CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, Conselho Tutelar, ESF – Programa Estratégia Saúde da Família e, ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de janeiro de 2018.

Wagner Roberto de Lima

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal